



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2016
(Publicada no D.O.U. de 23/05/2016)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, em consonância com o disposto no Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 e o contido no Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, especialmente o previsto nos arts. 5º e 72, decide:

1. Prorrogar por até oito meses, a partir de 14 de outubro de 2016, o prazo para conclusão da investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, relativo às exportações para o Brasil de batatas congeladas, comumente classificadas no item 2004.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da Alemanha, Bélgica, França e Holanda, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 79, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14 de dezembro de 2015, objeto do Processo MDIC/SECEX 52272.001705/2015-32.

2. Prorrogar por até oito meses, a partir de 21 de outubro de 2016, o prazo para conclusão da investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, relativo às exportações para o Brasil de pneus agrícolas, comumente classificadas nos itens 4011.61.00, 4011.69.90, 4011.92.10, 4011.92.90, 4011.99.10, 4011.62.00, 4011.63.90 e 4011.63.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 83, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21 de dezembro de 2015, objeto do Processo MDIC/SECEX 52272.001721/2015-25.

3. Informar que os prazos a que fazem referência os arts. 59 a 63 do Decreto nº 8.058, de 2013, para ambas investigações, serão oportunamente divulgados.

DANIEL MARTELETO GODINHO